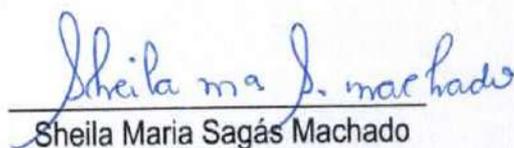


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013.

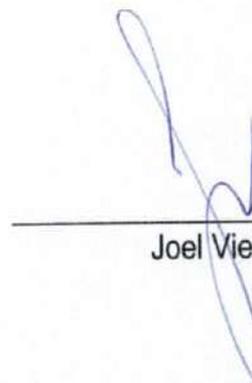
Às oito horas e trinta minutos, do dia vinte e cinco do mês de junho de dois mil e treze, na sala de reuniões da Prefeitura de Navegantes, realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo. Presentes os membros do Conselho de Administração, nomeados pela Portaria nº 440 de 18 de Janeiro de 2013: senhora Gianini Grazieli Francisco, Presidente do Conselho Administrativo, o senhor José dos Passos Lemos representante eleito dentre os Servidores Ativos e Inativos; a senhora Sheila Maria Sagás Machado e o senhor Joel Vieira representantes do Poder Executivo; o senhor Vilsemar Olímpio Duarte representante do Poder Legislativo. Ausente à senhora Simone Leffer da Silva representante eleita dentre os Servidores Ativos e Inativos, porém, foi consignada a ausência justificada da conselheira. Assim, tendo em vista a existência de quórum necessário, iniciaram-se os trabalhos. A Presidente do Conselho Administrativo Gianini Grazieli Francisco iniciou a reunião informando o recebimento do ofício nº 019/2013/MAA, referente Projeto de Lei com o fim de Reestruturar a Estrutura Administrativa, a Classificação e Criação de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência de Navegantes, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Navegantes enviado pela Diretoria Executiva do Navegantesprev para deliberação e aprovação. Haja vista, que o Projeto de Lei foi encaminhado previamente por e-mail aos conselheiros para análise e anotações. Com a palavra, a Presidente Gianini destacou referente ao Anexo I do Quadro de Cargos e Salários da Diretoria Executiva de Cargos de Provimento Comissionado, especificamente o Cargo de Atendente Previdenciário, símbolo AP, Vagas 01 e Vencimento R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), Gianini salienta que este cargo não se enquadra na classificação como Provimento Comissionado e sim no Anexo II de Cargos de Provimento Efetivo. O Conselheiro Joel Vieira complementa referente à nomenclatura que deverá também ser alterada para Técnico Financeiro e Previdenciário com carga horária de 40 horas semanais, assim como, as atribuições e o vencimento para R\$ 1800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Na sequência, Gianini ressalta não serem compatíveis os Cargos de Contador Previdenciário 20hs e Consultor Jurídico 20hs classificados no Anexo II nos Cargos de Provimento Efetivo. Os conselheiros Joel e Vilsemar acrescentam que a carga horária desses dois Cargos deverá ser alterada para 40 horas semanais e também os vencimentos equiparados a Estrutura do Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, bem como, suas atribuições. Em seguimento, Gianini evidencia a necessidade de reestruturação do Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo a classificação do Cargo de Motorista 40hs com Vencimento R\$. 850,00(oitocentos e cinquenta reais). Depois de ouvida toda explanação apresentada e considerando que o Projeto de Lei em foco foi remetido e disponibilizado, em caráter prévio, para análise e consulta dos membros conselheiros, não houve aprovação e deliberação. Diante da discussão, ficou decidido entre os conselheiros

que o referido Projeto de Lei deverá sofrer alteração para posterior deliberação e aprovação. Em seguida, a Presidente Gianini colocou em pauta para aprovação, o recebimento do ofício nº 023/2013/MAA referente alteração do valor da bolsa auxílio ao estagiário para o percentual do salário mínimo nacional, ou seja, R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), cursando o nível superior nas áreas de Direito ou Administração com carga horária mensal de 20 horas semanais. Foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a presente ata, que será assinada pelos presentes.


Gianini Grazieli Francisco


Sheila Maria Sagás Machado


José dos Passos Lemos


Joel Vieira


Vilsemar Olímpio Duarte